



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Condeúba

1

Segunda-feira • 31 de Janeiro de 2022 • Ano • Nº 2993

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Condeúba publica:

- **Republicação Anexo 2 - Relatório de Gestão Fiscal - 3º Quadrimestre 2021.**
- **Decreto Executivo Nº 015, De 31 De Janeiro De 2022** - Regulamenta o disposto no art. 20 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para estabelecer o enquadramento dos bens de consumo adquiridos para suprir as demandas das estruturas da administração pública municipal nas categorias de qualidade comum e de luxo.
- **Portaria Nº 003/2022** - Institui e atribui competências à Comissão de Planejamento Anual de Compras Públicas no município de Condeúba e da outras providências.



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial**  
a publicidade legal  
levada a sério

## Relatório de Gestão Fiscal

MUNICÍPIO DE CONDEÚBA - BA		RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
3º QUADRIMESTRE DE 2021 - SETEMBRO A DEZEMBRO DE 2021				
RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")				
R\$ 1.00				
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)</b>	<b>26.279.037,66</b>	<b>25.997.496,80</b>	<b>25.739.817,69</b>	<b>25.485.835,58</b>
Dívida Mobiliária	-	-	-	-
Dívida Contratual	25.713.923,02	25.441.350,80	25.186.408,82	24.936.921,80
Empréstimo	-	-	-	-
Internos	-	-	-	-
Externos	-	-	-	-
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	-	-	-	-
Financiamentos	-	-	-	-
Internos	-	-	-	-
Externos	-	-	-	-
Parcelamento e Renegociação de dívidas	25.713.923,02	25.441.350,80	25.186.408,82	24.936.921,80
De Tributos	-	-	-	-
De Contribuições Previdenciárias	25.713.923,02	25.441.350,80	25.186.408,82	24.936.921,80
De Demais Contribuições Sociais	-	-	-	-
Do FGTS	-	-	-	-
Com Instituição Não Financeira	-	-	-	-
Demais Dívidas Contratuais	-	-	-	-
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	565.114,64	556.146,00	553.408,87	548.913,78
Outras Dívidas	-	-	-	-
<b>DEDUÇÕES (II)</b>	<b>3.507.639,07</b>	<b>4.158.496,93</b>	<b>18.395.375,61</b>	<b>11.496.723,94</b>
Disponibilidade de Caixa	3.507.639,07	4.158.496,93	18.395.375,61	11.496.723,94
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.798.712,64	4.190.462,58	18.427.341,26	12.721.458,87
(-) Restos a Pagar Processados	291.073,57	31.965,65	31.965,65	1.224.734,93
Demais Haveres Financeiros	-	-	-	-
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)</b>	<b>22.771.398,59</b>	<b>21.838.999,87</b>	<b>7.344.442,08</b>	<b>13.989.111,64</b>
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>	<b>61.345.522,71</b>	<b>62.507.994,08</b>	<b>50.768.142,78</b>	<b>53.252.517,21</b>
<b>% da DC sobre a RCL (I / RCL)</b>	<b>42,84</b>	<b>41,59</b>	<b>50,70</b>	<b>47,86</b>
<b>% da DCL sobre a RCL (III / RCL)</b>	<b>37,12</b>	<b>34,94</b>	<b>14,47</b>	<b>26,27</b>
<b>LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120,00%</b>	<b>73.614.627,25</b>	<b>75.009.592,90</b>	<b>60.921.771,34</b>	<b>63.903.020,65</b>
<b>LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%</b>	<b>66.253.164,53</b>	<b>67.508.633,61</b>	<b>54.829.594,20</b>	<b>57.512.718,59</b>

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000				
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)				
PASSIVO ATUARIAL				
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA				
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA				
RP NÃO-PROCESSADOS				
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO				
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP				
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015				

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas. Unidade Responsável: Secretaria De Administração Emissor: 28/01/2021, às 08:14:07

## Decretos



Estado da Bahia

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDEÚBA**

Praça Jovino Arsênio da Silva Filho, nº 53 "A" - Fone(Fax): (77) 3445-2212  
CNPJ: 13694138/0001-80 - CEP: 46.200-000 - Condeúba – Bahia

### DECRETO EXECUTIVO Nº 015, DE 31 DE JANEIRO DE 2022.

*“Regulamenta o disposto no art. 20 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para estabelecer o enquadramento dos bens de consumo adquiridos para suprir as demandas das estruturas da administração pública municipal nas categorias de qualidade comum e de luxo.”*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CONDEÚBA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto na Lei Orgânica deste Município, e tendo em vista o disposto nos arts. 20 e 187 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021:

#### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica aplicada a regulamentação editada através do Decreto Federal nº 10.818, de 27 de setembro de 2021 a nível das estruturas da administração pública municipal de Condeúba – BA.

**Art. 2º.** A aplicação a nível municipal do regulamento editado pela União se dá com base no art. 187 da Lei nº 14.133/2021.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de janeiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Condeúba - BA, 31 de janeiro de 2022.

**Silvan Baleeiro de Sousa**  
Prefeito Municipal

## Portarias



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDEÚBA**

Telefone: 77 3445 2212  
E-mail: contato@governodecondeuba.ba.gov.br  
Praça Jovino Arsênio da Silva Filho, 53 A, CEP 46200-000  
CNPJ: 13.694.138/0001-80

### PORTARIA Nº 003/2022

**“Institui e atribui competências à Comissão de Planejamento Anual de Compras Públicas no município de Condeúba e da outras providências.”.**

O Prefeito Municipal de Condeúba Estado da Bahia, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, observando a legislação vigente;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Instituir a Comissão para criação do planejamento Anual de Compras Públicas no município de Condeúba-Ba.;

**Art. 2º** - A Comissão será composta por membros da administração municipal, conforme segue:

SERVIDOR	CPF
Reinaldo Antonio Ribeiro	03863217527
Adonildo Ribeiro da Silva	03811753592
Guilherme Andrade Chaves	05456348578
Laecio de Sousa	08372089809
Maria Jeane Ribeiro de S. Miranda	00036375578
Salvador José da Costa	32878556895
Jennifer Rodrigues Dias	03134523507
Nubia Pereira dos Santos Matos	02371091588
Patrícia Ribeiro Brito	07074327581
Luiz Ricardo Viana M de Jesus	00302256555
Joao Batista de Avelar	71142649504
Normando Pereira de Brito	89061349591
Sergio Ribeiro Rocha	01415663530
Marcos Vinicius Neves Pereira	02209129559
Marilene da Silva Rocha	05566982581

**Art. 3º** - Fica autorizado a comissão nomear ou designar mais dois membros para secretariar ou realizar atividades relativas ao processo administrativo;



ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDEÚBA**

Telefone: 77 3445 2212

E-mail: [contato@governodecondeuba.ba.gov.br](mailto:contato@governodecondeuba.ba.gov.br)

Praça Jovino Arsênio da Silva Filho, 53 A, CEP 46200-000

CNPJ: 13.694.138/0001-80

**Art. 4º** - Nenhuma remuneração será concedida aos membros da Comissão Especial ora instituída, sendo que a participação dos mesmos na referida Comissão será considerada serviço público relevante ao executivo.

**Art. 5º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Condeúba, 21 de janeiro de 2022.

Silvan Baleeiro de Sousa

Prefeito Municipal